DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atos Administrativos 2
Convênios 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.guararapes.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.guararapes.dioe.com.br

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 022/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA E COPA/COZINHA PARA O SETOR DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME CONSTANTE DO ANEXO VIII DO EDITAL.

ENCERRAMENTO: 16/05/2017 AS 09:00 HORAS

ABERTURA: 16/05/2017 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Guararapes, sito a Avenida Marechal Floriano, 565.

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolim Telles nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 27 de abril de 2017

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 055/2.016 – Pregão Eletrônico nº 040/2.016 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Alves & Pina Produtos e Serviços Eireli - ME

Objeto - Contrato para fornecimento de leite pasteurizado para o Departamento de Assistência Social.

Nº - 166/2.017

Valor - R$-28.620,00/total

Assinatura - 27 de abril de 2.017

Vigência – 1º maio de 2017 a 31 de maio de 2.017

Nº de proponentes – 02 (dois)

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 007/2017
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017 – TÉCNICA E PREÇOS

Homologo, nos termos do artigo 43, inciso VI da lei nº 8666/93, o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema pedagógico de ensino para o ano letivo de 2017, composto por fornecimento de material didático impresso para alunos e professores da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais, licença de uso de softwares pedagógicos, assessoria (implantação, capacitação, formação continuada, suporte) e acesso a portal educacional com ferramentas para avaliar o desempenho de alunos do ensino fundamental anos iniciais. E adjudico o objeto do certame à empresa Netbil Educacional e Informática LTDA, conforme o parecer da Comissão Municipal de Licitações.

Guararapes, 28 de abril de 2017

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Administração Pública - Prefeitura Municipal de Guararapes

Organização da Sociedade Civil - Centro Social Escadinha do Céu

Objeto - Termo de Colaboração celebrado para

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARARAPES
Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016
www.guararapes.sp.gov.br | www.guararapes.dioe.com.br

transferência de recursos visando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.

Nº - 024/2.017

Valor - R$ 1.977,86/Mensais.

Assinatura - 24 de março de 2.017

Vigência – 24 de março de 2.017 a 31 de dezembro de 2.017

JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2017, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CÉU

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Trata-se de organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da política de Assistência Social, através do certificado de inscrição no CMAS. Esta entidade desenvolve as atividades referentes ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos em situação de vulnerabilidade social, como: escuta qualificada, visita domiciliar, atendimentos individualizados e/ou em grupos serão realizados, por profissionais qualificados, durante o período de execução conforme a necessidade dos usuários, ou, demanda identificada pela equipe técnica, com meta de atender 100 idosos.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 3.442 de 26 de outubro de 2016.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 24 de março de 2017.

Tarek Dargham

Prefeito